



## JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva acrescenta o parágrafo único ao art. 6º se justifica por entender que a exclusão dos servidores da educação básica do magistério municipal do direito ao vale/ticket alimentação configura tratamento desigual e injustificado entre servidores que prestam serviços essenciais e enfrentam condições semelhantes de trabalho; a alteração visa restabelecer isonomia, evitar discriminações arbitrárias sem fundamentação técnica ou orçamentária apresentada, simplificar a operacionalização do benefício e prevenir contencioso administrativos e judiciais - razão pela qual tais categorias devem ser incluídas no rol de benefícios.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2026.

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PL

André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PL

Jefferson Da Silva Januário  
Vereador Negro Bússola - PV

José Márcio Lopes Guedes

João Wagner de Siqueira  
Antoniol

Julio César Rossignoli Barros

Vereador Zé Márcio-Garotinho -  
PDT

Vereador João Wagner Antoniol -  
MDB

Vereador Julinho Rossignoli - PP

Kátia Aparecida Franco

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé -  
Avante

Marlon Siqueira Rodrigues  
Martins  
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Vereador Kátia Franco - PSB

Maurício Henrique Pinto de  
Oliveira Delgado  
Vereador Maurício Delgado -  
REDE

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão -  
Democrata

Victor Paulo de Oliveira  
Vereador Vitinho - PSB

